

### Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PE-1016/2021	PROTOKOLO	179904900
DATA DE PUBLICAÇÃO	07/01/2022	VALIDADE DA ATA	06/01/2023

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba - Paraná - Brasil, aqui representada pela Senhora Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske - Diretora do DECON, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 7.303/2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 1016/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GRUPO VI., conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GRUPO VI., conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 9º, inc. II, do Decreto Estadual n.º 7.303/2021, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência  
Valor Homologado: 10.884,00
2. SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
Valor Homologado: 1.607,25
3. SECC - Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura  
Valor Homologado: 626,04
4. SEED - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte  
Valor Homologado: 79.436,97
5. SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda  
Valor Homologado: 7.555,50
6. SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde - SESA  
Valor Homologado: 58.240,00

7. SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes  
Valor Homologado: 456,90
8. APMG - Academia Policial Militar do Guatupê  
Valor Homologado: 25.018,44
9. BPR - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP  
Valor Homologado: 33.221,25
10. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP  
Valor Homologado: 1.082.168,00
11. REPR - Receita Estadual do Paraná (antigo CRE)  
Valor Homologado: 13.480,50
12. II-SESP - Instituto de Identificação - SESP  
Valor Homologado: 5.495,32
13. DER - Departamento de Estradas de Rodagem  
Valor Homologado: 66.318,75
14. SEIL - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística  
Valor Homologado: 1.037,40
15. HPM - Hospital da Polícia Militar - SESP  
Valor Homologado: 47.275,65
16. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER  
Valor Homologado: 1.329,68
17. IAT - Instituto Água e Terra (antigo IAP)  
Valor Homologado: 2.688,00
18. DPPR - Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Valor Homologado: 7.825,50
19. BPA - Batalhão da Polícia Ambiental - SESP  
Valor Homologado: 11.597,75
20. JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná  
Valor Homologado: 2.782,40
21. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná  
Valor Homologado: 2.173,75
22. BPMOA - Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas - SESP  
Valor Homologado: 322,52
23. CCB - Comando do Corpo de Bombeiros - SESP  
Valor Homologado: 438,00
24. SUBPR-1CRPM - 1º Comando Regional de Polícia Militar - SESP  
Valor Homologado: 62.373,09
25. SUBPR-2CRPM - 2º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar  
Valor Homologado: 67.885,02
26. SUBPR-3CRPM - 3º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar  
Valor Homologado: 17.358,85
27. SUBPR-5CRPM - 5º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar  
Valor Homologado: 13.509,52
28. SUBPR-6CRPM - 6º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar  
Valor Homologado: 38.953,55



29. COGER - Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná - SESP  
Valor Homologado: 2.633,80
30. PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP  
Valor Homologado: 40.137,38
31. PMPR-BPEC - Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária - PMPR - SESP  
Valor Homologado: 11.588,35
32. PMPR-COPOM - Centro de Operações Policiais-Militares - PMPR - SESP  
Valor Homologado: 13.903,39

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: GT DISTRIBUIDORA LTDA, 39.946.476/0001-55, homologado no valor de R\$ 19.601,28 (Dezenove Mil Seiscentos e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8910.1412 - Chá, Camomila, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Flores e pedúnculos de camomila - matracaria recutial, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Caixa contendo 15 saquinhos, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: LEÃO / Fabricante: . / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: . / Procedência: .	6.806	unid.	R\$ 2,8800

LOTE 2 - adjudicado para: GT DISTRIBUIDORA LTDA, 39.946.476/0001-55, homologado no valor de R\$ 58.852,80 (Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8910.1412 - Chá, Camomila, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Flores e pedúnculos de camomila - matracaria recutial, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Caixa contendo 15 saquinhos, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: LEÃO / Fabricante: . / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: . / Procedência: .	20.435	unid.	R\$ 2,8800

LOTE 3 - adjudicado para: GT DISTRIBUIDORA LTDA, 39.946.476/0001-55, homologado no valor de R\$ 19.844,80 (Dezenove Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8910.1414 - Chá, Mate queimado, SABOR: Natural, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Folhas e talos	5.024	unid.	R\$ 3,9500

1	tostados de erva mate ilex paraguariensis, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Pacote, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CAPIMAR / Fabricante: . / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: . / Procedência: .	5.024	unid.	R\$ 3,9500
---	--	-------	-------	------------

LOTE 4 - adjudicado para: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, 40.738.368/0001-76, homologado no valor de R\$ 67.585,28 (Sessenta e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8910.1414 - Chá, Mate queimado, SABOR: Natural, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Folhas e talos tostados de erva mate ilex paraguariensis, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Pacote, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CAPIMAR / Fabricante: . / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: . / Procedência: .	15.086	unid.	R\$ 4,4800

LOTE 7 - adjudicado para: GT DISTRIBUIDORA LTDA, 39.946.476/0001-55, homologado no valor de R\$ 31.910,32 (Trinta e Um Mil Novecentos e Dez Reais e Trinta e Dois Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8910.2097 - Chá, Hortelã, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Folhas e ramos de hortelã (mentha piperita), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa com 15 saquinhos, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: LEÃO / Fabricante: . / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: . / Procedência: .	6.539	unid.	R\$ 4,8800

LOTE 8 - adjudicado para: GT DISTRIBUIDORA LTDA, 39.946.476/0001-55, homologado no valor de R\$ 95.804,16 (Noventa e Cinco Mil Oitocentos e Quatro Reais e Dezesesseis Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8910.2097 - Chá, Hortelã, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Folhas e ramos de hortelã (mentha piperita), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa com 15 saquinhos, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: LEÃO / Fabricante: . / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: . / Procedência: .	19.632	unid.	R\$ 4,8800

LOTE 9 - adjudicado para: GT DISTRIBUIDORA LTDA, 39.946.476/0001-55, homologado no valor de R\$ 29.677,44 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:



Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8910.12145 - Chá, TIPO: Camomila, preparo instantâneo, INGREDIENTES: Flores e pedúnculos de camomila - matricaria recutita, EMBALAGEM: Pacote com 50g, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: SS / Fabricante: . / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: . / Procedência: .	3.936	unid.	R\$ 7,5400

LOTE 10 - adjudicado para: SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, 27.245.852/0001-03, homologado no valor de R\$ 90.266,60 (Noventa Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8910.12145 - Chá, TIPO: Camomila, preparo instantâneo, INGREDIENTES: Flores e pedúnculos de camomila - matricaria recutita, EMBALAGEM: Pacote com 50g, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: VEMATE / Fabricante: . / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: . / Procedência: .	11.815	unid.	R\$ 7,6400

LOTE 11 - adjudicado para: GT DISTRIBUIDORA LTDA, 39.946.476/0001-55, homologado no valor de R\$ 26.616,51 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Um Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8910.12146 - Capim cidreira, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Folhas de capim cidreira - cymbopogon citratus, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote com 50g, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: SS / Fabricante: . / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: . / Procedência: .	3.897	unid.	R\$ 6,8300

LOTE 12 - adjudicado para: GT DISTRIBUIDORA LTDA, 39.946.476/0001-55, homologado no valor de R\$ 79.904,17 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Quatro Reais e Dezessete Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8910.12146 - Capim cidreira, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Folhas de capim cidreira - cymbopogon citratus, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote com 50g, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: SS / Fabricante: . / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: . / Procedência: .	11.699	unid.	R\$ 6,8300

LOTE 13 - adjudicado para: GT DISTRIBUIDORA LTDA, 39.946.476/0001-55, homologado no valor de R\$ 26.551,20 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:



Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8910.12185 - Chá, Erva doce, INGREDIENTES: Flores de funcho (Foeniculum vulgare), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para preparo instantâneo, PESO LÍQUIDO: 50g, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: SS / Fabricante: . / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: . / Procedência: .	4.440	unid.	R\$ 5,9800

LOTE 14 - adjudicado para: GT DISTRIBUIDORA LTDA, 39.946.476/0001-55, homologado no valor de R\$ 79.749,28 (Setenta e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8910.12185 - Chá, Erva doce, INGREDIENTES: Flores de funcho (Foeniculum vulgare), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para preparo instantâneo, PESO LÍQUIDO: 50g, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: SS / Fabricante: . / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: . / Procedência: .	13.336	unid.	R\$ 5,9800

LOTE 15 - adjudicado para: GT DISTRIBUIDORA LTDA, 39.946.476/0001-55, homologado no valor de R\$ 98.619,76 (Noventa e Oito Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Setenta e Seis Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8915.1593 - Biscoito, TIPO: Cream cracker, CLASSIFICAÇÃO: Salgada, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme, INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não descaracterizem o produto). Não pode conter: soja e seus derivados e corantes artificiais, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de biscoitos queimados e quebradiços e isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico - dupla embalagem (externa e protetora interna), PESO LÍQUIDO: 400g, Variação de até 10%, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: LUAN / Fabricante: . / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: . / Origem: . / Procedência: .	30.067	unid.	R\$ 3,2800

LOTE 16 - adjudicado para: GT DISTRIBUIDORA LTDA, 39.946.476/0001-55, homologado no valor de R\$ 295.911,76 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Onze Reais e Setenta e Seis Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8915.1593 - Biscoito, TIPO: Cream cracker, CLASSIFICAÇÃO: Salgada, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme, INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos na legislação (desde	90.217	unid.	R\$ 3,2800



1	que declarados e que não descaracterizem o produto). Não pode conter: soja e seus derivados e corantes artificiais, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de biscoitos queimados e quebradiços e isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico - dupla embalagem (externa e protetora interna), PESO LÍQUIDO: 400g, Variação de até 10%, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: LUAN / Fabricante: . / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: . / Origem: . / Procedência: .	90.217	unid.	R\$ 3,2800
---	--	--------	-------	------------

LOTE 17 - adjudicado para: GT DISTRIBUIDORA LTDA, 39.946.476/0001-55, homologado no valor de R\$ 76.377,78 (Setenta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8915.1603 - Biscoito, TIPO: Wafer, SABOR: Recheios diversos (chocolate, baunilha, morango, doce de leite), CLASSIFICAÇÃO: Doce, FORMATO: Retangular, ASPECTO: Massa torrada, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, xarope de glicose, sal e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com recheio, Ausência de biscoitos queimados ou quebradiços, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 150g, Variação de até 10%, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: VISCOTI / Fabricante: . / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: . / Origem: . / Procedência: .	36.198	unid.	R\$ 2,1100

LOTE 18 - adjudicado para: GT DISTRIBUIDORA LTDA, 39.946.476/0001-55, homologado no valor de R\$ 229.164,99 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8915.1603 - Biscoito, TIPO: Wafer, SABOR: Recheios diversos (chocolate, baunilha, morango, doce de leite), CLASSIFICAÇÃO: Doce, FORMATO: Retangular, ASPECTO: Massa torrada, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, xarope de glicose, sal e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com recheio, Ausência de biscoitos queimados ou quebradiços, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 150g, Variação de até 10%, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: VISCOTI / Fabricante: . / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: . / Origem: . / Procedência: .	108.609	unid.	R\$ 2,1100

LOTE 19 - adjudicado para: GT DISTRIBUIDORA LTDA, 39.946.476/0001-55, homologado no valor de R\$ 100.951,72 (Cem Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:



Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8915.1889 - Biscoito, TIPO: Leite, CLASSIFICAÇÃO: Doce., APRESENTAÇÃO: FORMATO: Retangular, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonatos de amônio e sódio, acidulante e aromatizante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem recheio, Ausência de biscoitos queimados e quebradiços, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: LUAN / Fabricante: . / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: . / Origem: . / Procedência: .	29.956	unid.	R\$ 3,3700

LOTE 20 - adjudicado para: GT DISTRIBUIDORA LTDA, 39.946.476/0001-55, homologado no valor de R\$ 302.932,67 (Trezentos e Dois Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8915.1889 - Biscoito, TIPO: Leite, CLASSIFICAÇÃO: Doce., APRESENTAÇÃO: FORMATO: Retangular, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonatos de amônio e sódio, acidulante e aromatizante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem recheio, Ausência de biscoitos queimados e quebradiços, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: LUAN / Fabricante: . / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: . / Origem: . / Procedência: .	89.891	unid.	R\$ 3,3700

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUARTA** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovação e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n.º 7.303/2021; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.



§ 1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados os valores praticados pelo mercado;

II os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

§ 4º Não havendo êxito na negociação a que se refere o § 3º, II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado do compromisso;

II - descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

V - demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - por decurso do seu prazo de vigência;



II - se não restarem fornecedores registrados;

III - por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV - por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

I - assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II - responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III - manter as condições de regularidade fiscal;

IV - manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Constituem obrigações do órgão, entidade ou unidade orçamentária participante, por meio de gestor próprio:

I - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II - emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III - verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI - registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

O órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.



§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 1º do Decreto Estadual n.º 7.303/2021.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão, entidade ou unidade orçamentária poderá solicitar adesão aos lotes que não tenha figurado inicialmente como participante.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha consumido ou contratado o quantitativo liberado anteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Esta Ata será divulgada no portal da internet [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e no DIOE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O Pregão Eletrônico n.º 1016/2021 é realizado pelo Pregoeiro(a) MARLENE GUIMARAES DE SOUSA, designado(a) na Resolução n.º 12.467/2021, publicada no DIOE Executivo edição n.º 11.039, de 18 de outubro de 2021.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

---

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske  
Diretora do DECON

---

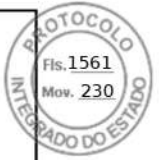
MARLENE GUIMARAES DE SOUSA  
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS





**Fornecedor**

39.946.476/0001-55 - GT DISTRIBUIDORA LTDA

Representante: **JOAZITO SANTANA** Assinado de forma digital  
por JOAZITO SANTANACPF: \_\_\_\_\_ **FILHO:7355063995** FILHO:73550639953Assinatura: **3** Dados: 2022.01.05  
09:16:05 -03'00'

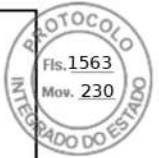
Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 19.601,28	Chá, Camomila, Caixa com 15 saquinhos	1º
11	R\$ 26.616,51	Chá, Capim cidreira, Pacote com 50g	1º
12	R\$ 79.904,17	Chá, Capim cidreira, Pacote com 50g	1º
13	R\$ 26.551,20	Chá, Erva doce, 50g	1º
14	R\$ 79.749,28	Chá, Erva doce, 50g	1º
15	R\$ 98.619,76	Biscoito, TIPO: Cream cracker, 400g	1º
16	R\$ 295.911,76	Biscoito, TIPO: Cream cracker, 400g	1º
17	R\$ 76.377,78	Biscoito, TIPO: Wafer, 150g	1º
18	R\$ 229.164,99	Biscoito, TIPO: Wafer, 150g	1º
19	R\$ 100.951,72	Biscoito, TIPO: Leite, 400g	1º
2	R\$ 58.852,80	Chá, Camomila, 15 saquinhos	1º
20	R\$ 302.932,67	Biscoito, TIPO: Leite, 400g	1º
3	R\$ 19.844,80	Chá, Mate queimado, 500g	1º
7	R\$ 31.910,32	Chá, Hortelã, 15 saquinhos	1º
8	R\$ 95.804,16	Chá, Hortelã, 15 saquinhos	1º
9	R\$ 29.677,44	Chá, Camomila, Pacote com 50g	1º



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Fornecedor

40.738.368/0001-76 - CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA

Representante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
4	R\$ 67.585,28	Chá, Mate queimado, 500g	1º

CASTILHOS E  
GAMBA CONEXOES  
COMERCIO  
ATACADISTA  
DE:40738368000176

Assinado de forma digital  
por CASTILHOS E GAMBA  
CONEXOES COMERCIO  
ATACADISTA  
DE:40738368000176  
Dados: 2022.01.06 11:18:44  
-03'00'





GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Fornecedor

27.245.852/0001-03 - SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA

Representante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: ADOLFO CARISIO  
NASCIUTTI:46087290630

Assinado de forma digital por ADOLFO CARISIO  
NASCIUTTI:46087290630  
Dados: 2022.01.05 07:43:01 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
10	R\$ 90.266,60	Chá, Camomila, Pacote com 50g	1º

Documento: **Ata\_SRP\_PE\_1016\_2021\_Assinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske** em 07/01/2022 11:01, **Marlene Guimaraes de Sousa** em 07/01/2022 11:06.

Inserido ao protocolo **17.990.490-0** por: **Sullevan Farias de Souza** em: 07/01/2022 10:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**a498bd98a04692bf41587d21b4de3dc3**.